

# PROGRAMA AÇORIANO DE APOIO AOS EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL

## Quem pode aceder?

Podem ser beneficiários do presente Programa Açoriano de Apoio os **Empresários em Nome Individual** que, cumulativamente:

- Tenham, encerrado, total ou parcialmente, a sua atividade, por imposição das autoridades políticas ou de saúde; ou registem uma redução do volume de negócios superior a 40%, por referência ao mês anterior ou período homólogo;
- Não sejam trabalhadores independentes e desenvolvam as atividades constantes da tabela a que se refere o artigo 151.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;
- Não desenvolvam qualquer outra atividade remunerada por conta de outrem.

Excluem-se dos beneficiários referidos no ponto anterior aqueles que desenvolvam atividade principal relacionada com a produção primária de produtos agrícolas, enumerados no Anexo I do tratado que institui a Comunidade Europeia.

## Requisitos para aceder?

- Estar regularmente constituído e devidamente registado;
- Preencher os requisitos legais exigidos para o exercício da atividade;
- Manter a atividade e os postos de trabalho, caso estes existam, até ao final de 2020;
- Ter as situações contributiva e tributária regularizadas perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária Aduaneira;
- Ter uma candidatura aprovada na Segurança Social no âmbito do apoio à redução extraordinária da atividade económica.

Os requisitos mencionados no ponto anterior são exigidos à data da candidatura.

## Qual o Apoio?

O apoio é não reembolsável, atribuído por um mês, renovável até ao máximo de três meses, e consiste no pagamento de 120% da remuneração mínima mensal garantida na Região Autónoma dos Açores, deduzido do apoio recebido da Segurança social.

A renovação a que se refere o ponto anterior, depende da manutenção das situações referidas nos pontos 2 e 3 do presente programa.

## **Como apresentar a candidatura?**

Os beneficiários deverão apresentar a sua candidatura até 60 dias úteis após a publicação do presente Programa, remetendo o respetivo formulário e cópia dos anexos exigidos para o email indicado no ponto 7.

O formulário de candidatura será disponibilizado no Portal do Governo, na página da Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade, em:

[http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/vp-draic/textoTabela/Apoios\\_SurtoCOVID19.htm](http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/vp-draic/textoTabela/Apoios_SurtoCOVID19.htm)

Com a candidatura o beneficiário deve, ainda, apresentar termo de Responsabilidade, conforme minuta disponível no portal referido no ponto anterior.

Este resumo não dispensa a leitura da legislação disponível em:

<https://jo.azores.gov.pt/api/public/ato/f100e2a8-c60a-4f6f-b052-c2b6de0ecd87/pdfOriginal>